



Linhas Gerais da Reforma Defesa 2020

1. Enquadramento

O Programa do XIX Governo Constitucional prevê medidas que constituem orientações fundamentais da política de defesa nacional. Estas foram apreciadas favoravelmente na Assembleia da República e, no essencial, encontram-se consignadas no conceito estratégico de defesa nacional.

Esta reforma estrutural, designada «Defesa 2020», implementa um modelo que responde ao “*desafio da mudança*” definido no Programa do Governo. Visa obter ganhos de eficiência, economias de escala e vetores de inovação com efeitos no curto, médio e longo prazo.

O centro de gravidade da «Defesa 2020» passa decisivamente pela definição e implementação de um modelo sustentável para a defesa nacional e para as Forças Armadas.

Racionalizar a despesa militar, nomeadamente através da melhor articulação entre os ramos das Forças Armadas e uma maior eficiência na utilização de recursos, constitui-se como fundamental e condição indispensável para o sucesso da reforma.

A racionalização da despesa militar é estabelecida em dois conjuntos de medidas:

O primeiro conjunto exige reorganizar e racionalizar o Ministério da Defesa Nacional e a estrutura superior das Forças Armadas.

O segundo conjunto de medidas consiste em racionalizar os recursos humanos das Forças Armadas, privilegiando sempre a componente operacional.



Um dos vetores de ação estratégica do conceito estratégico de defesa nacional identifica como linhas de ação prioritárias: *adaptar e racionalizar estruturas; e rentabilizar meios e capacidades.*

Estas linhas de ação estabelecem as referências do modelo «Defesa 2020»:

Uma articulação de processos e divisão de responsabilidades entre o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e os chefes dos estados-maiores dos ramos, constituindo o produto operacional o fim e o resultado determinante.

Assim, torna-se imprescindível reforçar a capacidade para o exercício do comando aos níveis estratégico e operacional por parte do CEMGFA, apelando, cada vez mais, a uma abordagem global da segurança nacional.

Constituem orientações para o ciclo de planeamento estratégico de defesa:

a) O nível de ambição

Considerando os quadros de empenhamento decorrentes do conceito estratégico de defesa nacional, o sistema de forças nacional deve privilegiar uma estrutura baseada em capacidades de natureza conjunta, num modelo de organização modular e flexível, assente em requisitos de prontidão (forças ou unidades constituídas e com disponibilidade para empenhamento em função de decisão política) e de continuidade (forças ou unidades constituídas e empenhadas no cumprimento de missões atribuídas), que se integram de modo a constituir três conjuntos de forças e meios, com a seguinte ordem de prioridade:

- a. Uma Força de Reação Imediata (FRI)
- b. Um Conjunto de Forças Permanentes em Ação de Soberania (FPAS)
- c. Um Conjunto Modular de Forças (FND)



b) Os fatores de planeamento e orientações

- Tendo em vista permitir o planeamento integrado de longo prazo na defesa nacional, define-se em 1,1% ($\pm 0,1$) do PIB como o compromisso orçamental estável para a defesa nacional.
- Considerando a análise estratégica dos quadros de empenhamento mais prováveis a «Defesa 2020» adequará tendencialmente o efetivo máximo das Forças Armadas entre 30.000 e 32.000 militares, incluindo os militares na situação de reserva na efetividade de serviço.
- O levantamento da capacidade de ciberdefesa nacional.
- O dispositivo das Forças Armadas deve ser racionalizado de acordo com o princípio orientador da concentração. O dispositivo territorial deve ser redimensionado, tendo como objetivo final uma redução efetiva de 30%, ao nível dos comandos, unidades, estabelecimentos e demais órgãos das Forças Armadas.

Os trabalhos de elaboração dos documentos estruturantes do ciclo de planeamento estratégico (conceito estratégico militar, missões específicas das Forças Armadas, sistema de forças e dispositivo) devem estar terminados até ao final do mês de setembro de 2013.

Quanto às orientações para a reorganização da macroestrutura da defesa nacional e das Forças Armadas

No âmbito do EMGFA consagra-se que o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas tem na sua dependência hierárquica os Chefes de Estado-Maior dos Ramos para as questões que envolvem a capacidade de resposta das Forças Armadas, designadamente pela prontidão, emprego e sustentação da componente operacional do sistema de forças, constituindo-se para este efeito, o único



interlocutor militar do MDN.

A nível dos ramos, salienta-se as medidas referentes ao ensino superior militar em que estabelece-se o objetivo de criar, a médio prazo, um Instituto Universitário Militar, que integrará os atuais Instituto de Estudos Superiores Militares, Escola Naval, Academia Militar e Academia da Força Aérea.

Como objectivos de curto prazo:

O reforço da interação formativa conjunta ao nível das ciências de base;

A otimização da utilização dos recursos disponíveis, bem como das redes de Investigação, Desenvolvimento e Inovação e da Cooperação Internacional.

A salvaguarda das especificidades próprias de cada área de formação;

No âmbito do MDN, os serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional devem ser reestruturados e redimensionados no sentido de a Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa serem concentradas num único serviço.

Este serviço terá como responsabilidade a condução jurídica e administrativa dos processos de aquisição e de alienação dos sistemas de armas, bem como a função recrutamento, assumindo as tarefas de planeamento, direção e coordenação, em estreita articulação com os órgãos próprios dos ramos ao nível da execução.

Os quadros do pessoal civil do conjunto da defesa nacional devem ser redimensionados para cerca de 70% do atual, até final de 2015.

Prosseguir a reestruturação do apoio social, procurando garantir a proximidade, a eficácia, a modernidade e a adequada gestão dos recursos disponíveis e atribuídos, bem como a estruturação da política cultural da defesa nacional.